



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS  
Rua Dr. Salles Oliveira,1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP

EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCL

## ESCLARECIMENTO

Campinas, 29 de abril de 2022.

### ESCLARECIMENTO Nº 03

Pregão Eletrônico nº 010/2022, protocolo nº SEI. EMDEC.2021.00004357-27

**Objeto: Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas na prestação de serviços de fiscalização eletrônica de trânsito contemplando: a disponibilização, a implantação, a operação, a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e infraestruturas de fiscalização eletrônica e automática dos EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE FIXOS, EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE AVANÇO DA FASE VERMELHA DO SEMÁFORO, PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRES E EXCESSO DE VELOCIDADE E DEMAIS INFRAÇÕES, PLATAFORMA DE SOFTWARE DE GESTÃO DE TRÂNSITO E MONITORAMENTO; incluindo licenças de softwares e suporte técnico, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, os quais deverão permitir a transmissão de dados de forma online e automaticamente, ou seja, sem intervenção humana, de acordo com as atribuições conferidas pela Lei Federal no 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, dividido em dois Lotes.**

Considerando o questionamento abaixo, apresentado no dia 28/04/2022, segue o devido esclarecimento, feito pela área técnica:

#### Questionamento:

1 – Visando otimizar o dimensionamento adequado de recursos, solicitamos o compartilhamento dos dados estatísticos do total de imagens de trânsito registradas da cidade de Campinas nos últimos 05 anos, se possível, incluindo a quantidade que forma submetidas ao pré-processamento.

#### **Resposta:**

IMAGENS AUDITADAS					
ANO	2021	2020	2019	2018	2017
<b>QUANTIDADE DE IMAGENS</b>	928.069	934.877	694.049	676.131	758.035

2 – Baseado em fatos históricos, é possível informar o quantitativo de equipe de pré-processamento? O intuito é o correto dimensionamento de recursos/profissionais com base na quantidade de infrações que necessitam de ajustes na imagem.

**Resposta:** O quantitativo da equipe de pré-processamento deverá ser estimado pela empresa licitante, de acordo com o item 2.1 do Anexo I – Termo de Referência, do referido Edital.

3 – Com relação ao item 2.9 da página 19 de 43 do Termo de Referência, o item 2.9.3 estabelece um prazo de 15 dias para entrega do sistema de autorização de veículos restritos, no entanto, entendemos que esse prazo é muito curto para desenvolver um aplicativo customizado e complexo, diante do exposto, questionamos:

- É possível a extensão do prazo?
- Como o processo de autorização de veículos restritos é realizado atualmente?

#### **Resposta:**

- a. O prazo deverá estar de acordo com o disposto no item 2.9.3;
- b. Atualmente existe uma autorização especial que pode ser solicitada via web (site da EMDEC).

**4** – Há uma divergência na quantidade total de faixas entre o item 2.3 e 2.39 do Termo de Referência para instalação dos medidores de velocidade fixos, sendo 83 e 79 segundo o item 2.3 para os lotes 01 e 02 respectivamente e 81 para os lotes 01 e 02 segundo item 2.39, para efeitos de orçamentação, favor informar quais quantidades estão corretas.

Há uma divergência na quantidade total de faixas entre o item 2.5 e 2.39 do Termo de Referência para instalação de controle de avanço da fase vermelha do semáforo, sendo 110 e 108 segundo o item 2.3 para os lotes 01 e 02 respectivamente e 106 e 122 segundo o item 2.39 para os lotes 01 e 02 respectivamente, para efeitos de orçamentação, favor informar quais quantidades estão corretas.

**Resposta:** Na emissão da Ordem de Serviço conforme item 2.39.1 serão ajustadas as quantidades referentes ao 4º mês de implantação. Importante destacar que não há divergência nos dados do item 2.3, 2.5 do Anexo I – Termo de Referência, Anexo II – Proposta de Preço e Anexo II-b Planilha de Composição de Preços.

Helen Cardoso de Jesus

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **HELEN CARDOSO DE JESUS, Gerente de Divisão**, em 29/04/2022, às 17:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **5583183** e o código CRC **29FEB151**.